



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.04.05.001 - GM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.26.001 - GM

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, borracharia e reparos com solda, da frota de veículos, para atender as necessidades das unidades administrativas do município de Aiuaba - CE.

A PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto 10.024/19, e suas alterações posteriores;

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF.

Considerando que na hipótese do Processo Licitatório em destaque – Pregão 2023.04.26.001 - GM, houve vários vícios insanáveis por meio de divergências nos itens dos termos de referência e pesquisa de mercado, onde ficaram repetidos alguns itens, e outros deixaram de serem mencionados.

Conforme o apontamento acima, em juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência e oportunidade do órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame, conforme ensina *Marçal Justen Filho*¹, *in verbis*:

“A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (1 ...).

Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior”.

RESOLVE:

REVOGAR, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2023.04.05.001 - GM – MODALIDADE PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, cujo objeto é a prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, borracharia e reparos com solda, da frota de veículos das



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

secretarias, e a Prefeitura com fulcro Leis Federais nº 8.666/93 (Licitações) e 10.520/02 (Lei instituiu o Pregão como modalidade de licitação), e demais alterações posteriores, em especial o “caput” do Art. 49, Lei Nº 8.666/93.

Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, Pregoeira e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Aiuaba-CE, 15 de maio de 2023.

Elissandra Araújo Moraes
ORDENADORA DE DESPESAS
Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo;
Secretaria de Agricultura e Defesa Civil;
Gabinete do Prefeito
Secretaria de Transporte

Marcos Willian Alencar Almeida
ORDENADOR DE DESPESAS
Secretaria de Educação e Cultura

Pedro Cado de Castro
ORDENADOR DE DESPESAS
Secretaria De Saúde

Francisco Dario Cavalcante Mota
ORDENADOR DE DESPESAS
Secretaria de Assistência Social